



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

DECRETO Nº 014, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ATUALIZAM OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES
PREVISTAS NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 456, DE 22
DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO DE CONDADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 456, de 22 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das Gratificações previstas no Artigo 1º da Lei Municipal nº 456, de 22 de fevereiro de 2017, mediante aplicação do INPC, para os seguintes valores:

- I. R\$ 579,59 (quinhentos e setenta e nove reais, cinquenta e nove centavos), para Pregoeiro.
- II. R\$ 405,72 (quatrocentos e cinco reais, setenta e dois centavos), para membro e Equipe de Apoio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Condado, 12 de fevereiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional